



Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

ASPECTOS PRÁTICOS DA LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE BLUMENAU



O que pode ser feito?

Coletar dados pessoais essenciais

- Nome, data de nascimento, endereço e informações de contato dos estudantes e responsáveis podem ser coletados somente para finalidades legítimas e específicas, como matrícula, frequência e histórico escolar.

Solicitar dados de saúde, quando estritamente necessário

- Informações sobre alergias, doenças crônicas ou necessidades especiais podem ser armazenadas com consentimento dos responsáveis e exclusivamente para proteção da saúde do estudante.

Obter consentimento para o uso de imagem e voz

- Fotografias e vídeos de estudantes para eventos, divulgação ou atividades educacionais precisam de autorização expressa dos responsáveis.

Garantir a segurança no armazenamento dos dados

- A instituição de ensino deve adotar medidas de segurança para proteger os dados contra acessos indevidos, vazamentos ou uso inadequado.

Fornecer acesso aos dados quando solicitado

- Pais e/ou responsáveis podem solicitar acesso, correção ou exclusão dos dados pessoais de seus filhos, desde que respeitadas as exigências legais.

Compartilhar dados com órgãos oficiais, quando necessário

- A escola pode compartilhar dados com Secretarias de Educação, Ministério da Educação (MEC), Conselho Tutelar e outros órgãos públicos, desde que haja uma base legal para isso, como cumprimento de obrigações legais.



O que não pode ser feito?

Coletar e armazenar dados desnecessários ou excessivos

- A instituição de ensino não pode solicitar informações que não sejam essenciais para sua função educacional, como religião, filiação política ou dados financeiros sem justificativa.

Usar dados sem consentimento para finalidades secundárias

- Não é permitido compartilhar informações dos estudantes com terceiros para fins comerciais ou publicitários, como vender dados para empresas de material escolar.

Divulgar informações pessoais sem autorização

- Publicar nomes completos, endereços ou boletins em murais, redes sociais ou sites da instituição de ensino sem consentimento dos responsáveis é uma violação da LGPD.

Gravar ou monitorar estudantes sem justificativa legal

- Câmeras de segurança podem ser utilizadas apenas para segurança, e não podem gravar áudios ou serem instaladas em banheiros, vestiários ou salas de aula sem justificativa legítima.

Manter dados pessoais por tempo indeterminado

- A instituição de ensino deve ter políticas de retenção e descarte seguro de dados, apagando informações que não forem mais necessárias.

Permitir acesso irrestrito aos dados dos estudantes

- Apenas pessoas autorizadas (como professores e equipe administrativa) podem acessar dados sensíveis dos estudantes.